



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.429, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$
2.181.517,10.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de 2.181.517,10 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação 1: 002.12.361.0010.20058

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.550.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 898.080,91 (oitocentos e noventa e oito mil e oitenta reais e noventa e um centavos)

Dotação 2: 006.12.306.0010.20072

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.552.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional)

Valor: R\$ 38.539,04 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Dotação 3: 007.12.361.0010.20073

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.550.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE Salário Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Fonte de Recurso: 2.553.0000000.000 (Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE)

Valor: R\$ 81.849,53 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.599.0000000.000 (Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 815.084,63 (oitocentos e quinze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Fonte de Recurso: 2.759.0000701.000 (Fethab (Transporte Escolar) - inciso II, § 8º do art. 37 Decreto nº 1261/2000 - Exercício Anterior)

Valor: R\$ 47.962,99 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)

TOTAL R\$ 2.181.517,10

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do crédito suplementar de que trata o inciso I deste artigo, dotações 1, 2 e 3, decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes vinculadas, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.621, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 14 de Abril de 2026


VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 14/04/2026.


ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO
Secretário Legislativo

Rua Porto Velho, 385 | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camponovodoparecis.mt.leg.br